



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 Sites: www.camara.recife.pe.gov.br – assessoria.verluizeustaquio@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º

/2007.

Ementa: “Institui o Dia Municipal de Combate ao uso de Drogas dá outras providencias.”

Art. 1º. – Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Recife o Dia Municipal de Combate as Drogas, a ser comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º. – As Atividades atinentes a esta data se desenvolverão através de Debates, Ciclo de Palestras e Manifestações que referenciarão o Dia Municipal Antidrogas.

Art. 3º. – A realização das atividades de que trata o artigo anterior, terão como co-participes as Entidades não governamentais que desenvolvam em parceria com a Prefeitura do Recife, dentre elas as que promovam atividades de combate e prevenção contra as drogas no município do Recife.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador – PT

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-908 – Recife/PE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 Sites: www.camara.recife.pe.gov.br –
assessoria.verluizeustaquio@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA:

O ato da prevenção social no combate as drogas é reflexo do comprometimento e integração de Entidades dos mais diferentes tecidos sociais com os órgãos governamentais, e em particular com o governo municipal, que se constitui no trabalho de rede, objetivando à melhora das condições de vida e promoção geral da saúde nas comunidades. Reconhecer esta ação, os indivíduos da sociedade organizada nela existentes, a priorização das comunidades mais vulneráveis, caracterizada por diagnósticos revelados através dos trabalhos desempenhados nas mesmas, são resultados dos trabalhos desenvolvidos e sinal de que há muito ainda por fazer.

Princípios éticos, pluralidade cultural, a promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, o bem-estar, à integração socioeconômica e a valorização das relações familiares, considerando seus diferentes modelos, são fatores relevantes a que se presta essa ação.

Objetivar a condição de vida saudável, com acessibilidade a bens culturais, incluindo a prática de esportes, cultura, lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico, o fomento do protagonismo juvenil, da participação da família, da escola e da sociedade na multiplicação dessas ações, são bases incólumes para a eficácia dessas ações.

Garantir o conhecimento sistemático, sobre as diversas formas de prevenção e combate, através de atividades laborais, interdisciplinar e multiprofissional, quanto ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, contribuirá para o fortalecimento e o conhecimento comum das Entidades que desenvolvem atividades em relação a Drogadição no município do Recife.

Ter como objetivo o engajamento dos pais, responsáveis, representantes de entidades governamentais e não-governamentais, iniciativa privada, educadores, religiosos, líderes estudantis e comunitários, Conselheiros estaduais e municipais e outros atores sociais, no apoio às atividades preventivas com base na responsabilidade compartilhada, com foco no indivíduo fortalecerão as propostas do projeto de lei ora apresentado.

Desta forma propomos que o município do Recife, no dia 12 de agosto, quando se comemora o Dia Internacional da Juventude, marque seu compromisso com a luta e o combate contra as drogas no município do Recife e que ao mesmo tempo divulgue as diversas realizações feitas pelo município em prol desta ação.

Assim sendo, espero contar com o apoio e o deferimento dos diletos pares desta Casa para aprovação da proposição do projeto de lei em tela.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador - PT